

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

“VIANA, A NATUREZA E AS CORES DO OUTONO”

A Câmara Municipal de Viana do Castelo pretende reforçar a participação do público em atividades integradas no projeto **Ciência cidadã** e diretamente ligadas à fotografia na natureza, que fomentem observações da natureza mesmo estando inseridas em espaço urbano. Este processo, visa contribuir para a divulgação do património biológico da região, mas também zelar pela sua conservação, através do conhecimento.

Artigo 1.º

Missão

A adoção do passatempo “**VIANA, A NATUREZA E AS CORES DO OUTONO**” visa aproximar o público da vivência dos cenários paisagísticos que, com as temperaturas mais frias e dias mais curtos, começam a alterar gradualmente. Paisagens e espaços em tons de verde dão agora lugar a tons “quentes” alaranjados e amarelados, resultantes da dinâmica das próprias árvores de folha caduca.

Artigo 2.º

Objetivos

“**VIANA, A NATUREZA E AS CORES DO OUTONO**” tem como objetivo aproximar os cidadãos dos espaços naturais, inseridos em contexto urbano ou não, numa época do ano menos apetecível, mas que apresenta um papel fundamental na dinâmica do próprio ciclo de vida de animais e plantas. A partilha dessas imagens é também uma forma de promover as unidades de paisagem do território e reconhecer os valores naturais de excelência do mesmo.

Artigo 3.º

Participantes

1. A iniciativa é aberta a todos os cidadãos;
2. Podem participar residentes no concelho de Viana do Castelo ou em outros concelhos;
3. É admitida a participação de associações, empresas, fundações e similares;
4. Os participantes autorizam o tratamento pela Câmara Municipal de Viana do Castelo dos

dados fornecidos no âmbito da presente participação.

Artigo 4.º

Calendário

1. A participação desta iniciativa rege-se pela seguinte calendarização:
 - a) Dia 29 de outubro de 2020, a partir das 09h00: abertura do **“VIANA, A NATUREZA E AS CORES DO OUTONO”** - os participantes podem iniciar o envio das fotografias de acordo com artigo 6º;
 - b) Dia 19 de dezembro de 2020 às 10H00: encerramento do período de receção das fotografias;
 - c) Entre o dia 29 de outubro e o dia 19 de dezembro de 2020: colocação das fotografias na página oficial do *facebook* da área do Ambiente do Município de Viana do Castelo (<https://www.facebook.com/ambientevianacastelo>) num álbum intitulado **“VIANA, A NATUREZA E AS CORES DO OUTONO”**

Artigo 5.º

Apresentação e elegibilidade das candidaturas

1. O passatempo **“VIANA, A NATUREZA E AS CORES DO OUTONO”** será divulgado pelo Município de Viana do Castelo através de iniciativas públicas e outras formas de comunicação;
2. Não existe limite no número de fotografias a enviar por cada participante, mas cada fotografia deverá ser acompanhada de uma legenda;
3. Para submeter a (s) fotografia (s), os participantes devem enviar para cmia@cm-viana-castelo.pt, as fotografias que pretendem submeter neste passatempo, assim como legenda da mesma.

Artigo 6.º

Normas de participação

1. Ao ingressar no **“VIANA, A NATUREZA E AS CORES DO OUTONO”**, cada participante concorda com as regras estabelecidas e que todas as informações fornecidas são verdadeiras;

Artigo 7.º

Condições técnicas

1. As fotografias podem ser apresentadas em cor ou preto e branco;
2. Não são admitidas fotografias resultantes de montagem ou manipulação laboratorial e/ou digital;
3. Os trabalhos apresentados deverão ter a dimensão máxima de 30 x 40 cm (300 dpi) e em formato JPEG;
4. As fotografias que apresentem resolução abaixo do indicado serão excluídas;
5. Fotografias que recorram a técnicas excessivas de correção fotográfica, não serão admitidas.

Artigo 8.º

Classificação das candidaturas

1. Enquanto passatempo, não há lugar a classificação das fotografias submetidas;
2. As imagens que cumprirem com os requisitos do presente regulamento serão colocadas num álbum na página oficial do *facebook* da área do Ambiente do Município de Viana do Castelo (<https://www.facebook.com/ambientevianacastelo>).

Artigo 9.º

Prémios

1. Este passatempo não contempla a atribuição de prémio.

Artigo 10.º

Direitos de imagem e propriedade intelectual

1. Cada participante concede ao Município de Viana do Castelo licença para reproduzir, publicar, comunicar ao público por qualquer meio e exibir a fotografia apresentada, bem como a cópia da mesma, para quaisquer fins, nomeadamente de índole promocional;
2. Os candidatos autorizam o Município de Viana do Castelo a utilizar a sua imagem e/ou som, recolhidos no decorrer do passatempo, para a divulgação do evento ou quaisquer outras iniciativas posteriores à sua realização.

Artigo 11.º

Coordenação

A coordenação e gestão do presente passatempo são da competência do Presidente da Câmara Municipal, que a poderá delegar no Vereador com competências delegadas nesta matéria.

Artigo 12.º

Casos omissos

As omissões e dúvidas surgidas na interpretação das presentes normas serão decididas pelo Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

As presentes normas de funcionamento entram em vigor logo após a aprovação em reunião de Câmara Municipal.